



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- Gabinete da Prefeita -

LEI N.º 1.193/2000

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS,
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **IGREJA
DA COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA**, fundada em
13 de fevereiro de 1.995, unidade de Porto Murtinho, com sede em
Brasília/DF e foro neste Município.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade
Pública, se a entidade beneficiada:

- I – Modificar suas finalidades estatutárias;
- II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao
órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 15 de dezembro de 2000

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -